



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PARECER Nº 50/2024/DIESP-SP/SUEST-SP
PROCESSO Nº 25290.000188/2024-84
INTERESSADO: ACAMAR - COOPERATIVA SOCIAL E DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAPAO BONITO
ASSUNTO: Análise técnica da Proposta nº 036516/2024, visando a celebração do Termo de Fomento entre a Fundação Nacional de Saúde - Funasa e a ACAMAR.

Trata-se da Proposta nº 036516/2024, visando a celebração do Termo de Fomento entre a Fundação Nacional de Saúde - Funasa e a ACAMAR – Cooperativa Social e de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito, que tem por objeto a “Aquisição de Equipamentos”, no valor de R\$ 200.000,00 com previsão de vigência até 31/12/2025.

A proposta em análise foi recepcionada pela Funasa por meio do programa 3621120240002 - 2322 - Saneamento Básico - 20AM - Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos, sendo o recurso advindo de emenda parlamentar individual nº 44790001 da Deputada Federal Simone Marquette, sendo assim dispensada de chamamento público, nos termos do § 3º, art.8º do decreto nº 8.726/2016.

Considerando a legislação em vigor voltada à Organização da Sociedade Civil tecemos algumas considerações referente a análise da proposta e do plano de trabalho apresentado que seguem expostas.

1. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

Justificativa:

- Caracterização dos interesses recíprocos:
- Público-alvo:
- Problema a ser resolvido:
- Resultados esperados:
- Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa:

Categorias: equipamentos

Objeto do Instrumento: Deverá ser mais objetivo, correspondendo ao que se pretende com o projeto apresentado.

Exemplos:

“Ampliação da coleta de resíduos sólidos recicláveis no município Fulano de tal”.

"Implantação, ampliação e aperfeiçoamento dos sistemas de coleta seletiva, triagem e tratamento (beneficiamento) de resíduos recicláveis secos no município Fulano de tal".

Informações Complementares da Proposta:

Data de vigência do convênio: alterar na aba "Dados" as datas referentes ao início e término do convênio para duração de 12 meses.

- Data de início: 31 de dezembro de 2024
- Data de término: 31 de dezembro de 2025

Cronograma orçamentário do valor do repasse: empenho total para o ano de 2024

2. **DO PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO**

I. No campo “Cronograma Físico: as metas deverão ser descritas conforme descrição dos itens financiáveis e as etapas a descrição do equipamento a ser adquirido dispostos no projeto apresentado.

Exemplo:

Meta 1 - IMPLEMENTAR EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À COLETA SELETIVA COM MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DE CATADORAS(ES) COOPERADAS(OS).

Etapas 1.1 - Aquisição de esteira para triagem de reciclados.

II. No campo “Cronograma de Desembolso” em parcela única quando houver apenas veículo e equipamento.
Parcela para fev/2025.

III. No campo “Plano de Aplicação Detalhado” deverá ser inserido o código de natureza conforme pesquisa no Transferegov.br, conforme descrição dos itens financiáveis e as etapas a descrição do equipamento a ser adquirido dispostos no projeto apresentado.

3. **DOS REQUISITOS DO ART.25 DO DECRETO 8.726/2016:**

O projeto apresentado deverá constar o o atendimento dos seguintes itens segundo as diretrizes e orientações expostos no programa do transferegov:

I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 38 do decreto nº 8.726/2016.

4. **DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:**

I- No mínimo 3 anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, anexar o Cartão CNPJ:

II - Possuir em seu quadro, condutor habilitado, no mínimo, na categoria “C”, que dá direito a dirigir veículos toco ou trucado, por meio da apresentação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (no caso de aquisição de veículo), juntamente com declaração do Contador responsável comprovando o seu vínculo com a Cooperativa ou Associação, nos casos de pleito para veículos:

III - Declaração do Contador responsável informando a quantidade de catadores e a relação nominal e CPF de todos de todos os cooperados ou associados, a fim de comprovar o número mínimo de 7 cooperados ou associados, em conformidade com a Lei 12690/2012. d. e. f. g. h. i. j:

IV - Declaração do representante legal sobre as condições das instalações para o desenvolvimento da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas:

V - Declaração sobre instalações e condições materiais;

VI - Cópia do Alvará de Funcionamento vigente:

VII - Cópia da Licença Ambiental ou documento equivalente vigente, ou sua dispensa:

VIII - No mínimo 3 propostas orçamentárias para cada veículo, equipamento, serviços e materiais para a execução de obras de adequação física para instalação do equipamento, quando o caso, em nome da Cooperativa e Associação para mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado:

IX - Cópia do contrato vigente de Prestação de Serviços Público para coleta e/ou beneficiamento (triagem):

X - Laudo Técnico das Instalações Elétricas da Unidade de Recuperação de Recicláveis com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

XI - Plano de Sustentabilidade, conforme modelo Anexo ao programa.

XII - Nos casos em que houver solicitação de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos iguais ou similares, mesmo que possuam especificações distintas, adquiridos em parcerias celebradas nos últimos 5 anos com a Funasa, a Cooperativa e Associação deverá apresentar justificativa técnica, no campo “Anexo” da aba “Plano de Trabalho”, juntamente com os documentos técnicos obrigatórios, a ser avaliada pela área técnica da Funasa.

5. DA ANÁLISE E ENCAMINHAMENTOS

5.1. A proposta apresentada não está preenchida adequadamente e não possui documentação técnica para aprovação do pleito.

5.2. Solicita-se a complementação da proposta com o atendimento integral dos pontos indicados nesta análise para que seja possível reavaliação pela Funasa.

5.3. Indica-se o prazo máximo para o envio das complementações até o dia **23/12/2024**.

5.4. Junto deste parecer encontram-se documentos de referência para subsidiar a elaboração do projeto e dos anexos por parte da proponente.

IMPORTANTE:

TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, adequados à realidade da cooperativa em questão, deverão ser incluídos no Transferegov.br na aba Plano de Trabalho/Anexos/Anexos da Proposta.

Colocamo-nos à disposição no caso de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Engenheiro**, em 20/12/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adam Douglas Sebastiao Pinto, Superintendente Estadual de São Paulo Substituto(a)**, em 20/12/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **5198769** e o código CRC **5F11004F**.